



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADA PELA LEI Nº 1750, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
LEI Nº 1728, DE 25 DE MAIO DE 2010

Denomina a Escola Municipal do Setor Santa Fé II de Escola Municipal Caroline Campelo Cruz da Silva.

~~O PREFEITO DE PALMAS~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica denominada a Escola Municipal do Setor Santa Fé II, localizada em Palmas, de Escola Municipal Caroline Campelo Cruz da Silva.~~

~~Parágrafo único. O Poder Executivo tomará as providências para a efetivação da presente homenagem com todas as peculiaridades que lhe são inerentes e demais atributos necessários.~~

~~Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2010.~~

RAUL FILHO
~~Prefeito de Palmas~~